



JULGAMENTO DO RECURSO

Analisando as razões apresentadas pela recorrente S & R DISTRIBUIDORA LTDA, juntadas ao Processo Licitatório nº 24/2018, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2018 e, finalmente, as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, conheço do recurso administrativo e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, para fins de declarar o valor do lance apresentado pela empresa recorrente (R\$ 2,853) como vencedor do LOTE 207.

A este julgamento ficam incorporadas as informações da Comissão Permanente de Licitação, independente de transcrição.

Dê-se ciência desta decisão à empresa recorrente.

Palmitos, 11 de outubro de 2018.

ADRIANE TEREZINHA ERKMANN AUGUSTIN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

